

Em 18/08/91



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Certifico que este documento foi
afixado em local próprio nesta
Câmara.

Em 06/08/97

João Carlos Franco Veloso Martins

Secretário Geral
Mat. 022/02

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 06 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre a concessão de licença ao
Vereador JOSÉ MELLO DA COSTA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu
promulgo a seguinte**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Orgânica Municipal e artigo 252, §1º, do Regimento interno da Câmara, no período compreendido entre 05 a 30 de agosto do corrente ano, ao Vereador José Mello da Costa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 1997.

João Carlos Costa
JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente